PROCESSO: 173/2015

PROTOCOLO: 2022/2015

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2013/2016

ALVES

Camara Municipal de Bento Gonçaives
RECEBIDO EM:
09/11/2015

ASSUNTO: "ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 6° DA LEI N° 4.485, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E O FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES."

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTICA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo n° 173/2015, que "ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 6° DA LEI Nº 4.485, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E O FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES", exara o seguinte parecer:

Acerca de tal matéria a Lei Orgânica Municipal rege:

" Art. 57. Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na

forma da lei;

Portanto, diante do exposto, a propositura do presente atende a Técnica Legislativa.

O parecer desta comissão é Favorável.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e

quinze.

Vereadora Marlen Lucilene Pelicioli

Presidente

Vice-Presidente

Vereador Moisés Scussel Neto

Vereador Jocelito Leonardo Tonietto

Membro Efetivo